



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4464
(22 DE AGOSTO DE 2011.)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O “PRÊMIO MULHER DE NEGÓCIOS DE CAIEIRAS”.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica instituída a distinção honorífica denominada “Prêmio Mulher de Negócios de Caieiras”, às mulheres que tenham se destacado frente às empresas, cooperativas e associações, estabelecidas no município, que atuem nas áreas da indústria, comércio, serviços e ação social.

ARTIGO 2º - O “Prêmio Mulher de Negócios de Caieiras” será outorgado em forma de placa para a primeira, segunda e terceira classificadas.

ARTIGO 3º - A todas as participantes será outorgado “Certificado de Participação”.

ARTIGO 4º - As honrarias serão entregues em evento solene que se realizará no mês de Março de cada ano, mês em que se comemora o “Dia Internacional da Mulher”.

ARTIGO 5º - A presente lei será regulada por Decreto no que couber.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.